



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 346 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA COMODATO COM O FÓRUM DESEMBARGADOR ALFREDO CABRAL.

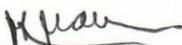
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder em comodato ao Fórum **DESEMBARGADOR ALFREDO CABRAL**, 02 (dois) aparelhos Condicionadores de Ar marca Consul com 21.000 CCR21A220 e 7.500 CCG07A220.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 18 de dezembro de 1998.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

Registrada na SEMAD
da P.M.M Em,
18/12/98.

A presente Lei foi publicada
nesta data. Em, 18/12/98.


Secretário da SEMAD.

Davi Loredo Felipa
Secretário da SEMAD

